Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/94

Súmula: Referenda Convênio celebrado entre o Município e o Estado do Paraná com a interveniência da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano -SEDU e do Instituto de Assistência aos Municípios do Estado do Paraná-FAMEPAR

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVA, e eu, Presidente, DECRETO:

Art. 1º - Fica referendado o Convênio celebrado entre o Município e o Estado do Paraná com a interveniência da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano - SEDU e do Instituto de Assistência aos Municípios do Estado do Paraná - FAMEPAR.

Art. 2º - Este Convênio tem por finalidade estabelecer compromissos entre as partes signatárias, tendo como objetivo o repasse dos recursos acordados no Convênio celebrado entre o Estado do Paraná, SEDU e a FAMEPAR, para implantação do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano - PEDU, no subprojeto PLANO DIRETOR;

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Lapa, 13 de setembro de 1994.

JOSÉ LUIZ DE CASTRO
Presidente

DARCY COSTA
1º Secretário